



Estado de Goiás
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno

PROJETO DE LEI DE DE DE 2016.

Institui a Semana Estadual de
Conscientização sobre a Microcefalia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre a Microcefalia a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro no Estado de Goiás.

Parágrafo único. A semana estadual de que trata o caput deste artigo passa a integrar o calendário oficial de eventos no Estado de Goiás.

Art. 2º. A semana estadual de conscientização sobre a microcefalia objetiva:

- I- Difundir informações e esclarecimentos sobre a microcefalia;
- II- Promover a melhoria na qualidade de vida da pessoa com microcefalia bem como de seus familiares;
- III- Combater a discriminação contra os portadores de microcefalia dentre outros.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em DE DE 2016.

Luis Cesar Bueno

Deputado Estadual

Justificativa

Justificamos a presente iniciativa legislativa informando que de acordo com os portais governamentais oficiais, a microcefalia não é um agravo novo. Trata-se de uma malformação congênita, em que o cérebro não se desenvolve de maneira adequada e que inúmeros prejuízos acarretam no bebê em formação e em todo o decorrer da vida do portador da microcefalia.

Essa malformação congênita pode ser decorrente de uma série de fatores de diferentes origens, como substâncias químicas e agentes biológicos (infecciosos), como bactérias, vírus e radiação. O Ministério da Saúde confirmou no final do ano de 2015 a relação entre o vírus Zika e o surto de microcefalia onde os primeiros casos foram registrados na região Nordeste do País.

O Instituto Evandro Chagas, órgão do ministério em Belém (PA), encaminhou o resultado de exames realizados em um bebê, nascido no Ceará, com microcefalia e outras malformações congênitas. Em amostras de sangue e tecidos, foi identificada a presença do vírus Zika.

A partir dessa constatação no sangue do bebê, que veio à óbito, o Ministério da Saúde considerou confirmada a relação entre o vírus e a ocorrência de microcefalia. Essa é uma situação inédita na pesquisa científica mundial.

Devido à gravidade da doença e da facilidade de propagação da mesma, acreditamos que os esclarecimentos sobre questões de maior relevância, como: as formas de transmissão desse agente, a sua atuação no organismo humano, a infecção do feto e período de maior vulnerabilidade para a gestante devem continuar a serem fornecidos para a população de forma continuada e anual.

Nesse sentido é que apresento o presente projeto de lei para instituir no calendário oficial de eventos do Estado de Goiás a Semana Estadual de Conscientização sobre a Microcefalia a ser realizada de forma continuada e anual.

Pela importância social que o tema representa para Goiás, espera-se que o presente projeto obtenha unânime aprovação desta Casa de leis.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2016.

Luis Cesar Bueno

Deputado Estadual